

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CEP 35.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto LEI Nº 1.176 DE 07 DE MAIO DE 1.997.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA FRANCISCO ASSIS DE MOURA".

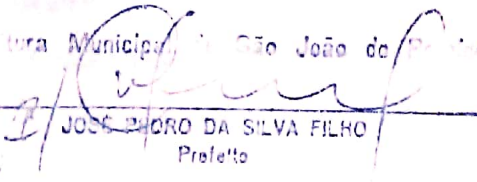
O povo de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais
por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu,
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública Municipal
a Associação Comunitária Francisco Assis de Moura, localizada
na Fazenda Jacu, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 07 de maio
de 1.997.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso


JOSE PEDRO DA SILVA FILHO
Prefeito

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 65
Administração "Continuidade ao Progresso"